



Moção nº: ____/2019

Canela, 15 de outubro de 2019

**Ao Exmo. Presidente
Marcelo Vargas Savi
Câmara de Vereadores
Canela – RS**

Os vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com art. 141 do Regimento Interno, apresentam o seguinte requerimento, para que seja encaminhada **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, em manifestação contrária a apresentação do Projeto de Lei 93/2017.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei 93/2017, de iniciativa do Poder Judiciário, possui a seguinte ementa: “Extingue e cria cargos efetivos nos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário Estadual, e dá outras providências.”; ocorre que a parte da proposição legislativa que toca a extinção de cargos está na iminência de causar sérios danos a grande parte dos servidores públicos estaduais ocupantes do cargo de Oficial Escrevente, assim como, e diretamente, a população do nosso estado, vez que a extinção deste cargo afetará diretamente a prestação do serviço público.

Com isso, requer-se a aprovação da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** demonstrando a contrariedade desta Casa de Leis em relação à apresentação e para a aprovação do Projeto de Lei 93/2017 junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,



Carmem Lúcia de Moraes
Ver. Progressistas

Alberi Dias
Ver. Cidadania

Jonas Bohn Bernardo
Ver. Progressistas

Emília Fulcher
Ver. MDB

Carlos de Oliveira
Ver. PDT

Leandro Gralha
Ver. MDB

Ismael Viezze
Ver. PDT

Marcelo Drehmer
Ver. MDB

Merlin Jone Wulff
Ver. PDT

Jerônimo Terra Rolim
Ver. PSDB

Marcelo Vargas Savi
Vereador Presidente - MDB